



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.515 de 06 DE abril DE 1982

"Que autoriza a celebração de convênio com o Conselho Particular de Agudos da Sociedade São Vicente de Paulo"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS autorizada a celebrar convênio com o CONSELHO PARTICULAR DE AGUDOS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, constante minuta que fica fazendo parte da presente lei, visando a prestação de encargos mútuos de interesse público.

ARTO 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º (primeiro) de abril do corrente ano.

ARTO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDOS, 06 de abril de 1982.


DR. NELSON ASSAD AYUB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo

